



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 793, de 03 de fevereiro de 1.992.

Atualiza o valor da multa fixada no Regulamento Interno da Biblioteca Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) o valor da multa cobrada por dia de atraso pela não devolução de obras emprestadas da Biblioteca Municipal, fixada no artigo 10 do Decreto nº 658/89.

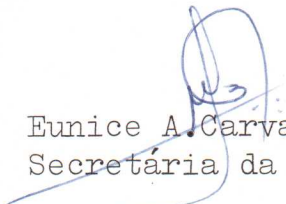
Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 658, de 21/12/89.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto nº 761, de 12 de setembro de 1.991.

Santa Cruz da Conceição, 03 de fevereiro de 1992.

  
~~EUCLIDES TAMBOLINI~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura